CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - SERGIPE

2012-2015

PRAZOS	EVENTOS	OBSERVAÇÕES
17/09/2012	Abertura do processo eleitoral com ampla divulgação	O processo deverá ser de amplo conhecimento público, em especial junto aos Educadores Matemáticos de Sergipe, da DNE e dos filiados. Contar com o apoio da Comissão de divulgação.
18/09 a 27/09/2012	Inscrição de Chapas candidatas	Condições para inscrição de chapa: 1. Respeitar os prazos e condições da Comissão Eleitoral 2. Ser composta de forma a indicar um nome para cada cargo, num total mínimo de 5 (cinco) integrantes: um Diretor, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro, 3. Todos os membros da chapa candidata devem ser sócios da SBEM e quites com suas obrigações segundo o Estatuto. (art 6º. "São direitos dos Sócios Efetivos: **VI** - votar e ser votado para cargos eletivos da SBEM") 4. A inscrição da chapa é condicionada à apresentação de uma Plataforma mínima de projetos previstos para o período de 2012/2015, devidamente assinada pelos seus integrantes (Art. 34º **§2º** - "Todas as chapas ficam obrigadas, quando do seu pedido de inscrição, a apresentar um programa de trabalho'). Não sendo atendida uma das condições acima, a inscrição da Chapa não será homologada pela Comissão.
28/09/2012	Homologação das inscrições das Chapas e divulgação das mesmas pelos meios de comunicação da SBEM-SE	A Comissão Eleitoral analisará as chapas inscritas para a homologação. Uma lista atualizada dos sócios quites deverá estar a disposição da Comissão. Cada chapa homologada deverá receber uma cópia do cadastro de sócios da SBEM-SE conjuntamente com a comunicação de todas as chapas homologadas. Estas informações deverão estar disponíveis na *homepage* da SBEM- Nacional.
01/10 a 24/10/2012	Divulgação das plataformas eleitorais pelas chapas junto à comunidade	É de inteira responsabilidade de cada chapa divulgar sua plataforma junto aos associados.

01/10 a 11/10/2012	Acertar a página para inserir votação on-line	Ou fazer via e-mail
25/10/2012	Início das votações	On line e presencialmente na Secretaria da SBEM/SE, sala 05 / Departamento de Educação da UFS
07/11/2012	Encerramento da votação	Votos recebidos via e-mail a partir desta data não serão mais válidos
08/11/2012 9h	Apuração da votação no Auditório da Pós-Graduação (Didática II)	Contagem dos votos pela Comissão Eleitoral com presença de representantes das Chapas inscritas. Serão válidos somente votos de sócios quites com suas obrigações com a SBEM de acordo com Estatuto(*) da Sociedade: **Art. 8.o** – "São deveres dos sócios: **I** - cumprir as disposições deste Estatuto; **II** - acatar as determinações aprovadas em Assembléias Gerais; **III** - colaborar com o Conselho Nacional Deliberativo na consecução dos objetivos da SBEM; **IV** -difundir e prestigiar as atividades da SBEM; **V** - zelar pelo patrimônio da SBEM; **VI** - manter atualizado o pagamento da contribuição, considerando-se em dia com a Sociedade, para fins de beneficiar-se de seus direitos, o sócio com, no máximo, duas anuidades em atraso".
08/11/2012 10h	Divulgação da apuração e homologação do resultado pela Assembleia da SBEM/SE Auditório da Pós-Graduação (Didática II)	Deve estar previsto na pauta da Assembléia a divulgação da apuração e homologação. Fixar no Auditório planilhas do resultado e preparar transparência para exposição oral, quando a Comissão deverá relatar como foi o processo Eleitoral. Uma lista de presença com nome dos filiados presentes, número de documento de identificação, CPF e assinatura. Deve haver uma lista dos sócios em dia com suas obrigações que serão os assinantes.
08/11/2012 10h30	Posse da nova DR SBEM-SE Auditório da Pós-Graduação (Didática II)	Ao final da Assembléia Geral representante da Comissão Eleitoral fará a passagem dos Cargos. A Nova Diretoria deve tomar assento, à Mesa da Assembleia.
Até 14 de dezembro de 2012	Registro em Cartório da Ata da Assembleia e dissolução da Comissão Eleitoral com a entrega do documento em reunião com a nova Diretoria	Esse tem sido um procedimento que nos processos anteriores tem sido negligenciado, criando um hiato no processo, ou seja, a definição a quem cabe registrar a Ata.

(*) Atenção: as chapas ou eleitores que estiverem em desacordo com o previsto no Estatuto ou não respeitarem o previsto no processo eleitoral estarão eliminados do processo segundo entendimento da Comissão.

Comissão Eleitoral

Eva Maria Siqueira Alves (DED/UFS)

João Paulo Attie (DMA/UFS)

Suely Cristina Silva Souza (Doutoranda NPGED/UFS)